

Departamento de Gestão
de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Protocolo nº 0084803-73.2019.8.16.6000
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 154/2019

Convenientes: O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a Defensoria Pública do Estado do Paraná

Objeto: Constitui objeto deste Convênio a cooperação interinstitucional para possibilitar o acesso à justiça e à construção de uma cultura de paz social, por meio de métodos consensuais de solução de conflitos em atuação pré-processual, no âmbito da Defensoria Pública, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante desde instrumento.

Ônus: O presente acordo não contempla repasse financeiro entre os partícipes, bem como não importará ônus financeiro, responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária e fiscal para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em relação às pessoas encarregadas direta ou indiretamente na execução do presente ajuste

Vigência: O prazo de vigência deste Acordo será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura pelo Administrador Público, admitindo-se sua prorrogação por até 60 (sessenta), mediante termo aditivo, conforme dispõe Lei Estadual n. 15.608/2007.

Curitiba, 06 de novembro de 2019.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

2ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Presidente do NUPEMEC

Dr. EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná

Dra. FLÁVIA PALAZZI

Defensora Pública
Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná